



# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 104, DE 2019

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo (SF) nº 123, de 2018, que Aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural e Comunitária Modelo para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Modelo, Estado de Santa Catarina.

**PRESIDENTE:** Senador Vanderlan Cardoso

**RELATOR:** Senador Confúcio Moura

18 de Setembro de 2019





## PARECER Nº , DE 2019

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 123, de 2018 (nº 1.537, de 2014, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA MODELO para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Modelo, Estado de Santa Catarina.*

RELATOR: Senador **CONFÚCIO MOURA**

### I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 123, de 2018 (nº 1.537, de 2014, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA MODELO para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Modelo, Estado de Santa Catarina. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.



## II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à CCT opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição.

Com relação à legalidade, entretanto, alguns aspectos da proposição devem ser destacados.

De acordo com informações disponibilizadas pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE), alguns dos membros da Diretoria da entidade teriam exercido mandatos eletivos e cargos em órgãos de direção de partidos políticos, o que poderia configurar a vinculação da entidade.



As informações disponíveis, contudo, não permitem verificar a efetiva ocorrência dessa vinculação, especialmente porque a não se conhece a composição da Diretoria da entidade depois do ano de 2013.

### III – VOTO

Diante do exposto, voto pelo encaminhamento do seguinte requerimento de informações ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e pelo sobrestamento da tramitação do PDS nº 123, de 2018, nos termos do art. 335 do Regimento Interno do Senado Federal.

### REQUERIMENTO Nº     , DE 2019

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requero sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações as seguintes informações referentes à autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA MODELO para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Modelo, Estado de Santa Catarina:

- a) composição da Diretoria da entidade de 2013 até a presente data;
- b) período em que ALDECIR ANTÔNIO BOLIS, Presidente da entidade de 2009 a 2013, exerceu cargo de Vice-Prefeito ou de Prefeito do Município de Modelo, Estado de Santa Catarina;
- c) período em que JOÃO PEDRO KOTHE, Vice-Presidente da entidade de 2009 a 2013, exerceu cargo de Presidente do Partido Progressistas no Município de Modelo, Estado de Santa Catarina;
- c) período em que CLÓVIS LÚCIO SCHLOSSER, Secretário da entidade de 2009 a 2013, exerceu cargo de



Vice-Prefeito ou de Prefeito do Município de Modelo,  
Estado de Santa Catarina;

d) período em que CLÓVIS LÚCIO SCHLOSSER,  
Secretário da entidade de 2009 a 2013, exerceu cargo de  
Presidente ou de Vice-Presidente do Partido Progressistas  
no Município de Modelo, Estado de Santa Catarina;

e) outras informações relativas ao exercício de mandatos  
eletivos ou de cargos em órgãos de direção de partido  
político ou em entidades religiosas por membros da  
Diretoria da entidade, bem como quaisquer outras  
informações relacionadas a sua possível vinculação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



SF/19772.48565-55



## Relatório de Registro de Presença

### CCT, 18/09/2019 às 10h - 33ª, Extraordinária

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

| Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP) |          |                   |          |
|--------------------------------------------------------------|----------|-------------------|----------|
| TITULARES                                                    |          | SUPLENTE          |          |
| RENAN CALHEIROS                                              | PRESENTE | 1. CONFÚCIO MOURA | PRESENTE |
| EDUARDO GOMES                                                | PRESENTE | 2. DÁRIO BERGER   |          |
| DANIELLA RIBEIRO                                             |          | 3. LUIZ DO CARMO  | PRESENTE |
| VANDERLAN CARDOSO                                            | PRESENTE | 4. MAILZA GOMES   | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL) |          |                   |          |
|----------------------------------------|----------|-------------------|----------|
| TITULARES                              |          | SUPLENTE          |          |
| IZALCI LUCAS                           | PRESENTE | 1. MARA GABRILLI  |          |
| RODRIGO CUNHA                          | PRESENTE | 2. PLÍNIO VALÉRIO | PRESENTE |
| JUÍZA SELMA                            | PRESENTE | 3. MAJOR OLÍMPIO  | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB) |          |                 |          |
|-----------------------------------------------------------------------------|----------|-----------------|----------|
| TITULARES                                                                   |          | SUPLENTE        |          |
| ALESSANDRO VIEIRA                                                           | PRESENTE | 1. FLÁVIO ARNS  | PRESENTE |
| ELIZIANE GAMA                                                               | PRESENTE | 2. KÁTIA ABREU  |          |
| WEVERTON                                                                    |          | 3. ACIR GURGACZ | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS) |          |                     |  |
|---------------------------------------------------------|----------|---------------------|--|
| TITULARES                                               |          | SUPLENTE            |  |
| JEAN PAUL PRATES                                        |          | 1. FERNANDO COLLOR  |  |
| PAULO ROCHA                                             | PRESENTE | 2. ROGÉRIO CARVALHO |  |

| PSD                |          |                   |          |
|--------------------|----------|-------------------|----------|
| TITULARES          |          | SUPLENTE          |          |
| AROLDE DE OLIVEIRA | PRESENTE | 1. CARLOS VIANA   | PRESENTE |
| ANGELO CORONEL     | PRESENTE | 2. SÉRGIO PETECÃO |          |

| Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC) |  |          |  |
|--------------------------------------------|--|----------|--|
| TITULARES                                  |  | SUPLENTE |  |
| CHICO RODRIGUES                            |  | 1. VAGO  |  |
| WELLINGTON FAGUNDES                        |  | 2. VAGO  |  |

| PODEMOS             |          |                       |          |
|---------------------|----------|-----------------------|----------|
| TITULARES           |          | SUPLENTE              |          |
| ORIOVISTO GUIMARÃES | PRESENTE | 1. STYVENSON VALENTIM | PRESENTE |

### Não Membros Presentes

ZENAIDE MAIA  
NELSINHO TRAD  
LUIS CARLOS HEINZE  
FERNANDO BEZERRA COELHO  
MARCOS DO VAL  
PAULO PAIM

## **DECISÃO DA COMISSÃO**

**(PDS 123/2018)**

NA 33ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER PRELIMINAR DA CCT, PELA APRESENTAÇÃO DE REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES DIRIGIDO AO MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES.

18 de Setembro de 2019

Senador VANDERLAN CARDOSO

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,  
Comunicação e Informática